



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2

AO PROJETO DE LEI N. 17.380/2025

Autor: Vereador Lemuel do Salvando Vidas.

TEOR DA EMENDA:

O § 5.º do art. 3.º e o inc. II do art. 7.º do Projeto de Lei n. 17.380/2025 passam a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 3.º (...)

§ 5.º Fica proibido o uso de patinete elétrico por pessoa sob efeito de álcool ou drogas, sob pena de apreensão do veículo, conforme regulamentação do Poder Executivo, devendo os condutores que apresentarem sinais de intoxicação por álcool ou drogas serem encaminhados para os procedimentos adequados.

(...)

Art. 7.º (...)

II - em caso de reincidência, aplicação de multa e demais cominações nos termos da regulamentação do Poder Executivo."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 11 de abril de 2025.

LEMUEL DO SALVANDO VIDAS
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Lemuel Wilson Rodrigues, Vereador**, em 11/04/2025, às 16:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0384872** e o código CRC **50CE0338**.

25.0.000005627-0

0384872v4